

Id:089B9B768337AF96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2027



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

LEI Nº 256/2026

Milton Brandão – PI, 30 de junho de 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Milton Brandão - PI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - são estabelecidas as diretrizes Orçamentárias do Município de Milton Brandão - PI, para o exercício de 2027, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

- I – Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- III – As disposições relativas as despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;
- IV – As diretrizes para execução e limitação dos Orçamentos do Município;
- V – As disposições relativas a dívida pública municipal;
- VI – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – As disposições gerais;

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, que integra a presente Lei, as prioridades

terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

- I – A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Habitação, Transporte, Infraestrutura Urbana e produção;
- II – O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas na arrecadação;
- III – O aumento na capacidade financeira de investimento;
- IV – A modernização da ação governamental;
- V – A austeridade na gestão dos recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual LOA, exercício de 2027, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da LC 101/2000.

§ 1º - A elaboração e a execução da LOA 2027 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º - As prioridades e as metas especificadas nos anexos que integram este Projeto de Lei terão precedência na elaboração de recursos no orçamento do exercício de 2027, não se constituindo a programação das despesas.

§ 3º - A lei orçamentária promoverá o equilíbrio entre receitas e despesas, ajustando estas últimas à realidade financeira do Tesouro Municipal e ao comportamento efetivo da arrecadação.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

Diretrizes Gerais

Art. 4º - A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2027 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo de envio de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo deverão realizar audiências, como forma de incentivo à participação popular, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e lei de diretrizes orçamentárias, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no Parágrafo único, inciso I do art. 48 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 3º - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 4º - As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos para elaboração da Lei do Orçamento Anual para 2027, bem como suas alterações e modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema de gestão administrativa.

Art. 6º - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada pelo Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de agosto de 2026, observados os limites de 7% (sete por cento), referente ao somatório das receitas efetivamente realizada no exercício financeiro de 2026, fixados no art. 29-A da Constituição Federal.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

Art. 7º - A Lei do Orçamento Anual conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida – RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2026, que será destinada a atender passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000, e ainda, contrapartida para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

Art. 8º - Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2027 da seguinte forma:

- I – Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
- II – Incorporando receitas não previstas;
- III – Não realizando despesas previstas.

Art. 9º - A LOA conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementar sendo a autorização válida para os Poderes Executivo e Legislativo no mesmo percentual e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita.

Art. 10 - Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas nas fontes de recursos disponíveis.

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive as provenientes das receitas próprias das entidades, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de doações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

- I – Prestem atendimento direto nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer;
- II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

III – atenda ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato da diretoria, bem como o previsto no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195 § 1º e a Lei 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos, atendendo ao exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei 4.320/64.

§ 3º - É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para quais seja verificado:

- I – a vinculação de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de empresa mantida ou administrada pelo poder público;
- II – a existência de pagamento, a qualquer título, as pessoas descritas no inciso anterior;
- III – sua constituição em prazo inferior a 02 (dois) anos.

§ 4º - É vedada a destinação de recursos públicos para instituição ou entidades privadas que não prestem conta da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

SEÇÃO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 13 - O Projeto da LOA 2027 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituída de:

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
- III – Anexos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, contendo:

– Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observando o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320/64.

Despesas discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 14 - Os orçamentos – fiscal e da seguridade social – discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

- Despesas Correntes
- Pessoal e encargos Sociais
- Juros
- Outros Despesas Correntes
- Despesas de Capital
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas e as receitas dos orçamentos – fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos – serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 15 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual obedecerá a seguinte estrutura:

I – A Receita será codificada por natureza de receita, desdobrada em níveis, da seguinte forma:

1º Nível – Categoria Econômica;

2º Nível – Origem;

3º Nível – Espécie;

4º Nível – Alínea;

5º Nível – Subalínea.

II – A Despesa será codificada por classificação institucional, funcional programática e econômica ou por natureza da Despesa, assim detalhada:

Institucional – xx.xx – órgão e unidade orçamentária;

Funcional Programática – xx.xxx.xxxx.x.xxx – Função, Subfunção, Programa, Projeto ou Atividade ou Operação Especial.

Econômica ou por Natureza da Despesa – X.X.XX.XX.XX – Categoria Econômica, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e ou Subelemento de despesa.

§ 1º - Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram, em ações orçamentárias.

§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º - As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividade de manutenção administrativa;
- III – outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Operações especiais
- V – Projetos.

Art. 16 - As fontes de recursos que corresponderem as receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18 - A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I – Dívida Fundada;
- II – das despesas por funções;
- III – da aplicação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

- IV – das despesas, por fontes de recursos para cada órgão, entidade ou fundo;
 V – da consolidação das despesas por projeto, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
 VI – da evolução da despesa por fonte recursos;
 VII – da despesa por programa;
 VIII – dos projetos e atividades consolidados;
 IX – da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei de Complementar Federal nº 101, de 2000.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas para a Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

- Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal.
 Art. 20 - A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.
 Art. 21 - Ficam os órgãos do Poder Executivo e suas entidades autorizadas a efetivar convênios e similares no âmbito da sua administração disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.
 Art. 22 - Na programação de investimentos dos órgãos da administração serão observados os seguintes princípios:
 I – os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2022/2027.
 II – não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou a população diretamente beneficiada, excluídos, ainda da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;
 III – permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social.
 IV – contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

- I. – impliquem na geração de empregos;
 II. – reduzam o desequilíbrio social;
 III. – promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

- Art. 23 - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
 I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
 II - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.
 Art. 24 - As dotações destinadas a assistência a população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no Cadastro Único, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social do Município-CRAS ou terem sua situação comprovada por meio de visita domiciliar e relatório da equipe do SUAS.
 Art. 25 - As ações prestadas por intermédio do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, deverão ser priorizadas na elaboração da proposta de Lei Orçamentária, por meio da alocação de recursos financeiros no Orçamento da Unidade Gestora, contempladas no anexo de metas e prioridades desta Lei, especialmente para:
 Art. 26 - Utilização de pelo menos 3% da receita corrente líquida do ano imediatamente anterior, com ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

- Art. 25 - A criação expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida a execução orçamentária de 2027, a qualquer termo, atenderão ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.
 Art. 26 - Entende-se como despesas irrelevantes para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados no art. 75, da Lei 14.133/2021.
 Art. 27 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.
 Art. 28 - As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da

despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

- Art. 29 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.
 Art. 30 - As despesas com precatórios judiciais deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo para serem incluídos no exercício de 2027, até 01 de julho de 2026, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal.
 Art. 31 - A execução da Lei Orçamentária de 2027 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração Pública, não podendo ser utilizados para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO II

Da Disposição Sobre Novos Projetos

- Art. 32 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão novos projetos após:
 I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
 II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.
 PARÁGRAFO ÚNICO. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de governo.

SEÇÃO III

Das Transferências de Recursos para as Entidades Públicas e Privadas

- Art. 33 - O Município poderá efetuar transferências financeiras para entidades públicas e privadas, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição Federal.
 Art. 34 - A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2027.
 Art. 35 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício de 2027, por decreto do executivo mediante a indicação de recurso do exercício corrente.
 Art. 36 - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização Orçamentária, diferenciando-os dos créditos adicionais que têm função de corrigir desvios de planejamento.

SEÇÃO IV

Transposição, Remanejamento e Transferências de Dotações Orçamentárias

- Art. 37 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais, deverão vir acompanhados de:
 I – exposições de motivos que o justifiquem;
 II – indicação de fonte de recursos disponível para suplementação, entendendo como fonte de recursos previstos no § 19 do art. 43, da 4.320/64;
 III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos livres e os vinculados.
 § 1º para efeito das leis orçamentárias, entende-se por;
 I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para serem incluídas como prioridade no exercício;
 II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade.
 III – Transferências – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento de Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter Continuada

- Art. 38 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

- Art. 39 - Os poderes Executivo e Legislativo publicarão em até 15 (quinze) dias após a sanção da presente Lei, tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.
 Art. 40 - Para fins de atendimento no art. 169 § 1º inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstos nos planos de cargos e regime jurídico:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

- I – concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão anual;
- II – criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da administração pública;
- III – reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV – alteração da estrutura de carreiras;
- V – admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou empregos público, com disponibilidade de vagas;
- VI – concessão de abono remuneratório aos servidores em cargos de comissão ou função de confiança.

VII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham atender a situações cuja investidura do concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade de contratação.

§ 1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos I, II, III, e IV;

§ 3º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimo e máximo para os salários, além das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22 da Lei complementar 101 de 2000.

§ 4º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconiza os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 41 - No exercício de 2026, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 42 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos sociais acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

MUNICÍPIO

Art. 43 - O projeto da Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº101, de 2000.

Art. 44 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 45 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Art. 46 - A estimativa da receita para o exercício de 2027 e a correspondente fixação da despesa considerarão as modificações no Sistema Tributário Nacional introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, especialmente no que tange ao início da transição federativa.

§ 1º. As previsões de receita própria do Município considerarão a redução progressiva das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), concomitante à implementação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

§ 2º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar as adequações necessárias no Código Tributário Municipal para instituir e regulamentar a cobrança do IBS, observadas as alíquotas fixadas pelo Comitê Gestor e a legislação complementar federal.

Art. 47 - A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), nos termos do art. 149-A da Constituição Federal, poderá ter sua finalidade ampliada para custear o monitoramento para segurança urbana e escolar.

Parágrafo único. O custeio a que se refere o *caput* compreende a instalação, manutenção e operação de câmeras de videomonitoramento, centros de operações, softwares de inteligência e demais ativos tecnológicos integrados à rede de iluminação pública.

Art. 48 - Para fins de aperfeiçoamento da administração tributária e precisão da planta genérica de valores, o Município promoverá a adequação de seus cadastros imobiliários ao Sistema Integrado de Gestão Territorial (SINTER).

§ 1º. A integração com o SINTER visa garantir a interoperabilidade de dados entre o Município e a administração tributária federal, utilizando o identificador único de imóveis para reduzir a evasão fiscal no IPTU e no ITBI.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação técnica e intercâmbio de informações com a Secretaria da Receita Federal do Brasil para a efetivação deste artigo.

CAPÍTULO VI

DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 49 – Deverá ser adotado critérios para a limitação de empenho quando verificada o não atendimento das Metas Fiscais fixadas, obedecendo a seguinte ordem:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviços extraordinários;
- c) aquisição de material de consumo;
- d) realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário
- c) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujas despesas constitui obrigação constitucional ou legal de execução:

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
 - II – das despesas necessárias para atendimento a saúde;
 - III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
 - IV – das despesas necessárias para atendimento a Assistência Social;
 - V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
 - VI – das despesas com pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município.
 - VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
- § 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - Para fins de cumprimento ao art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico a produtores rurais do município;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 –
 000 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

III – a utilização conjunta, no Município de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cessão de servidores para funcionamento de órgãos ou entidades dos entes envolvidos;

V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 51 - Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, Inciso I, alínea e.

Art. 52 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2026, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2027, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda a sua sanção e publicação.

Art. 53 - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

a) As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

b) A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI, 30 de junho de 2026.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão e no Diário Oficial dos Municípios, no Estado do Piauí.

IRACI VASCONCELOS MENDES BARROSO
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0001 ENCARGO LEGISLATIVO

Objetivo: FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO**Justificativa:** A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO É ESSENCIAL PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO INSTITUCIONAL ENTRE OS PODERES, ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E PROMOVER A REPRESENTATIVIDADE DA POPULAÇÃO NAS DECISÕES PÚBLICAS. O PROGRAMA VIABILIZA O SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NECESSÁRIO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PARLAMENTARES**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
1.169.850,00

PROGRAMA: 0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: LIQUIDAR DEBITOS DO MUNICIPIO**Justificativa:** AS OPERAÇÕES ESPECIAIS ENLOBAM AÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM COMO PROJETOS OU ATIVIDADES TÍPICAS, MAS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA.**Público Alvo:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
121.000,00

PROGRAMA: 0020 ORÇAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO

Objetivo: MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**Justificativa:** ESTE PROGRAMA É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Público Alvo:** POPULAÇÃO**Estratégia:** MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**Restrição:****Gestor:** FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
0,00

PROGRAMA: 0030 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivo: MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS PUBLICOS**Justificativa:** O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FUNCIONE COM EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E INOVAÇÃO. ESTE PROGRAMA VIABILIZA AÇÕES QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO**Público Alvo:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
370.150,00

PROGRAMA: 0041 GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivo: GERENCIAR OS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS**Justificativa:** A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA É RESPONSÁVEL POR GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E TRANSPARENTE DOS PROCESSOS INTERNOS DA ORGANIZAÇÃO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS, A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E O SUPORTE ESTRATÉGICO ÀS DEMAIS ÁREAS.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
10.048.573,70

PROGRAMA: 0042 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Objetivo: APOIAR FINANCEIRAMENTE OS ÓRGÃOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO.

Justificativa: ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA GARANTIR O APOIO FINANCEIRO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE DEPENDEM DE PARCERIAS OU TRANSFERÊNCIAS

Público Alvo: ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
38.720,00

PROGRAMA: 0056 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Objetivo: FISCALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Justificativa: O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO SÃO PILARES FUNDAMENTAIS DA BOA GOVERNANÇA. ESTE PROGRAMA TEM COMO FINALIDADE GARANTIR QUE OS RECURSOS PÚBLICOS SEJAM UTILIZADOS DE FORMA CORRETA, EFICIENTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Público Alvo: SERVIDORES PÚBLICOS

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
179.080,00

PROGRAMA: 0109 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

Objetivo: ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa: A ATENÇÃO BÁSICA, TAMBÉM CHAMADA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), É A PRINCIPAL PORTA DE ENTRADA DO CIDADÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA CONSOLIDAR UMA REDE DE CUIDADOS PRÓXIMA DA POPULAÇÃO, COM FOCO NA RESOLUTIVIDADE, ACOLHIMENTO E VÍNCULO ENTRE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
10.227.246,70

PROGRAMA: 0121 POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo: GARANTIR A SEGURANÇA À POPULAÇÃO LOCAL.

Justificativa: A GUARDA MUNICIPAL É UMA FORÇA PÚBLICA DE CARÁTER CIVIL, UNIFORMIZADA E ARMADA, COM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS VOLTADAS À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À PROMOÇÃO DA ORDEM URBANA. COM O RECONHECIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE QUE AS GUARDAS INTEGRAM O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP).

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
516.670,00

PROGRAMA: 0153 ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA.

Justificativa: O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA EXIGE QUE OS MUNICÍPIOS ADOTEM POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE SAÚDE DOS IDOSOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO IDOSA

Estratégia:

Restrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
120.010,00

PROGRAMA: 0159 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.**Justificativa:** A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ENFRENTA BARREIRAS FÍSICAS, SOCIAIS, COMUNICACIONAIS E ATITUDINAIS QUE DIFICULTAM SUA PLENA PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE O MUNICÍPIO CUMPRA SEU PAPEL CONSTITUCIONAL DE PROMOVER O BEM-ESTAR DE TODOS, COM ATENÇÃO ESPECIAL AOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**Público Alvo:** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**Estratégia:****Restrição:**

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
6.050,00

PROGRAMA: 0165 ASSISTÊNCIA AO MENOR

Objetivo: PRESTAR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS EM PRIMEIRA IDADE.**Justificativa:** A ASSISTÊNCIA AO MENOR É UMA RESPONSABILIDADE CONSTITUCIONAL DO ESTADO, FUNDAMENTADA NO PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA PREVISTO NO ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADA PELO ECA.**Público Alvo:** PRIMEIRA INFÂNCIA**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
0,00

PROGRAMA: 0166 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: MANTER OS PROGRAMAS DE APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**Justificativa:** A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 227) E O ECA (LEI Nº 8.069/1990) ESTABELECEM QUE É DEVER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO ASSEGURAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM PRIORIDADE ABSOLUTA, O DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.**Público Alvo:** CRIANÇAS E ADOLESCENTES**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
366.630,00

PROGRAMA: 0168 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: MANTER OS PROGRAMAS DE APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**Justificativa:** ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA CONSOLIDAR UMA REDE DE ATENÇÃO QUE GARANTA OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 227). ELE SE BASEIA NA LÓGICA DA ATENÇÃO INTEGRAL, ARTICULANDO SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E JUSTIÇA.**Público Alvo:** CRIANÇA E ADOLESCENTE**Estratégia:****Restrição:**

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
258.940,00

PROGRAMA: 0172 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: OFERECER ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE.**Justificativa:** A ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 203 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO PELA LEI Nº 8.742/1993 (LOAS). O PROGRAMA 0172 REPRESENTA A BASE DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, ARTICULANDO AÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS, MAS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.135.690,70

PROGRAMA: 0269 ENSINO REGULAR

Objetivo: MANTER E AMPLIAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativa: O ENSINO REGULAR É A ESPINHA DORSAL DA POLÍTICA EDUCACIONAL PÚBLICA, SENDO RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO INTELECTUAL, SOCIAL E CIDADÃ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Público Alvo: ALUNOS

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
66.550,00

PROGRAMA: 0278 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL É UMA OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS, CONFORME O ARTIGO 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI Nº 9.394/1996 (LDB).

Público Alvo: ALUNOS

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
32.590.163,10

PROGRAMA: 0296 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Objetivo: PRESTAR APOIO AOS ALUNOS DE BAIXA RENDA.

Justificativa: A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA É UM DOS PILARES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA, AO LADO DO ENSINO E DA PESQUISA. ELA PERMITE QUE O CONHECIMENTO PRODUZIDO NAS UNIVERSIDADES SEJA APLICADO DIRETAMENTE NA REALIDADE SOCIAL, PROMOVENDO INCLUSÃO, CIDADANIA E INOVAÇÃO.

Público Alvo: ALUNOS

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
0,00

PROGRAMA: 0302 PRÉ-ESCOLAR

Objetivo: MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL

Justificativa: A PRÉ-ESCOLA É UMA ETAPA ESSENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB - LEI Nº 9.394/1996) E RECONHECIDA COMO OBRIGATÓRIA PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59/2009.

Público Alvo: ALUNOS

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.257.255,00

PROGRAMA: 0303 CRECHE

Objetivo: CONSTRUIR E AMPLIAR AS CRECHES DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: A CRECHE É A PRIMEIRA PORTA DE ENTRADA DA CRIANÇA NA EDUCAÇÃO FORMAL E REPRESENTA UMA ETAPA FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB - LEI Nº 9.394/1996) E REFORÇADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59/2009, A EDUCAÇÃO INFANTIL É UM DIREITO DA CRIANÇA E DEVER DO ESTADO.

Público Alvo: ALUNOS**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.148.355,00

PROGRAMA: 0304 EDUCAÇÃO INFANTIL**Objetivo:** MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL

Justificativa: A EDUCAÇÃO INFANTIL É A PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PREVISTO NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB - LEI Nº 9.394/1996) E REFORÇADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59/2009, QUE TORNOU OBRIGATÓRIA A MATRÍCULA A PARTIR DOS 4 ANOS DE IDADE.

Público Alvo: ALUNOS**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
0,00

PROGRAMA: 0305 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**Objetivo:** INCENTIVAR OS JOVENS A RETOMAREM SEUS ESTUDOS

Justificativa: A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS É UMA MODALIDADE PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB - LEI Nº 9.394/1996) E REAFIRMADA PELA META 10 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), QUE BUSCA AMPLIAR A OFERTA DE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Público Alvo: ALUNOS**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
479.160,00

PROGRAMA: 0336 AÇÃO CULTURAL**Objetivo:** INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS

Justificativa: A CULTURA É UM DIREITO CONSTITUCIONAL E UM VETOR ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO. O PROGRAMA 0336 É ESSENCIAL PARA CONSOLIDAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE RECONHEÇAM E FORTALEÇAM OS AGENTES CULTURAIS, PROMOVAM A INCLUSÃO E ESTIMULEM A CRIATIVIDADE.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
635.250,00

PROGRAMA: 0374 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**Objetivo:** EXPANDIR E MELHORAR A QUALIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.

Justificativa: A ILUMINAÇÃO PÚBLICA É UM SERVIÇO ESSENCIAL DE RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP).

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.209.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0392 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: CONSTRUIR E AMPLIAR LOGRADOUROS E PREDIOS PÚBLICOS

Justificativa: A INFRAESTRUTURA URBANA É UM DOS PILARES DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E DA JUSTIÇA SOCIAL. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DAS CIDADES CONTEMPORÂNEAS, COMO CRESCIMENTO DESORDENADO, DÉFICIT DE SERVIÇOS BÁSICOS E DESIGUALDADES TERRITORIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.039.188,80

PROGRAMA: 0393 INFRA-ESTRUTURA RURAL

Objetivo: CONSTRUIR E AMPLIAR PRESIDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA MELHOR ATENDER À POPULAÇÃO.

Justificativa: A INFRAESTRUTURA RURAL É UM FATOR DECISIVO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CAMPO.

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
880.880,00

PROGRAMA: 0394 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO

Justificativa: A INFRAESTRUTURA URBANA É UM DOS PILARES DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E DA JUSTIÇA SOCIAL. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DAS CIDADES CONTEMPORÂNEAS, COMO CRESCIMENTO DESORDENADO, DÉFICIT DE SERVIÇOS BÁSICOS E DESIGUALDADES TERRITORIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Estratégia: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
0,00

PROGRAMA: 0401 MELHORIA HABITACIONAL

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DAS MORADIAS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

Justificativa: MILHÕES DE BRASILEIROS VIVEM EM MORADIAS INADEQUADAS, COM PROBLEMAS ESTRUTURAIS, AUSÊNCIA DE BANHEIRO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS PRECÁRIAS, COBERTURA DANIFICADA OU ADENSAMENTO EXCESSIVO. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA ENFRENTAR ESSE DÉFICIT QUALITATIVO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8.677/1993, QUE INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FDS) E PERMITE A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIA HABITACIONAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.746.800,00

PROGRAMA: 0403 DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARA

Objetivo: REGULARIZAR A PROPRIEDADE DE OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS

Justificativa: GRANDE PARTE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS ENFRENTA O DESAFIO DA OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO URBANO, COM MORADIAS CONSTRUÍDAS SEM LICENCIAMENTO, INFRAESTRUTURA PRECÁRIA E AUSÊNCIA DE TITULARIDADE. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA GARANTIR SEGURANÇA JURÍDICA AOS OCUPANTES, POR MEIO DA TITULAÇÃO E DO REGISTRO DOS IMÓVEIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

Restrição:

Gestor: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.058.750,00

PROGRAMA: 0417 ABASTECIMENTO D'ÁGUA**Objetivo:** CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS DIVERSAS LOCALIDADES.**Justificativa:** O ACESSO À ÁGUA POTÁVEL É UM DIREITO HUMANO ESSENCIAL, RECONHECIDO PELA ONU E ASSEGURADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 6º) COMO PARTE DOS DIREITOS SOCIAIS. ESTE PROGRAMA É FUNDAMENTAL PARA REDUZIR DESIGUALDADES NO ACESSO À ÁGUA, ESPECIALMENTE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
594.110,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA**Objetivo:** RESERVA DE CONTINGENCIA**Justificativa:** A RESERVA DE CONTINGÊNCIA É UMA EXIGÊNCIA DA LEI Nº 4.320/1964 E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000), SENDO UM INSTRUMENTO DE PRUDÊNCIA FISCAL E EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA ATENDER DESPESAS NÃO PREVISTAS OU EMERGENCIAIS, COMO CALAMIDADES, DECISÕES JUDICIAIS OU VARIAÇÕES ECONÔMICAS.**Público Alvo:** POPULAÇÃO EM GERAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:** FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
544.500,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
72.809.363,00	

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 ENCARGO LEGISLATIVO

Objetivo: FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO

Justificativa: A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO É ESSENCIAL PARA GARANTIR O EQUILÍBRIO INSTITUCIONAL ENTRE OS PODERES, ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E PROMOVER A REPRESENTATIVIDADE DA POPULAÇÃO NAS DECISÕES PÚBLICAS. O PROGRAMA VIABILIZA O SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NECESSÁRIO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PARLAMENTARES

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 1001 REFORMA ESTRUTURAIS DO PREDIO DA CAMARA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
88.000,00	

Ação: 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
44.000,00	

Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
22.000,00	

Ação: 2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
318.450,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2002 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
695.200,00	

Ação: 2003 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.200,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 ENCARGO LEGISLATIVO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.063.500,00	1.169.850,00	1.286.835,00	1.415.518,50	4.935.703,50

PROGRAMA: 0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: LIQUIDAR DEBITOS DO MUNICIPIO

Justificativa: AS OPERAÇÕES ESPECIAIS ENLOBAM AÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM COMO PROJETOS OU ATIVIDADES TÍPICAS, MAS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA.

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ação: 2012 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DA DÍVIDA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV		
Função: 28 Encargos Especiais			Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna		
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
121.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00

PROGRAMA: 0030 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivo: MELHORIA NO ATENDIMENTO AOS USUARIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa: O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FUNCIONE COM EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E INOVAÇÃO. ESTE PROGRAMA VIABILIZA AÇÕES QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

Público Alvo: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2004 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAIS A OUTRAS ENTIDADES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	27.500,00

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CÂMARA MUNICIPAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	342.650,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0030 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	336.500,00	370.150,00	407.165,00	447.881,51	1.561.696,51

PROGRAMA: 0041 GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivo: GERENCIAR OS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Justificativa: A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA É RESPONSÁVEL POR GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E TRANSPARENTE DOS PROCESSOS INTERNOS DA ORGANIZAÇÃO, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS LEGAIS, A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS E O SUPORTE ESTRATÉGICO ÀS DEMAIS ÁREAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 1005 EQUIPAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	2.420,00

Ação: 1016 CRIAÇÃO DE POLO TURISTICO CONSTR. DO MIRANTE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 Turismo
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
24.200,00	

Ação: 1017 EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.420,00	

Ação: 1033 EQUIPAR A SECRET. MUN.DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.025,00	

Ação: 1040 EQUIPAR A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.840,00	

Ação: 1042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.100,00	

Ação: 1065 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.050,00	

Ação: 1104 AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.050,00	

Ação: 2006 MANUTENÇÃO ADM. DO GABINETE DO PREFEITO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
769.560,00	

Ação: 2007 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
121.000,00	

Ação: 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.304.726,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
356.950,00	

Ação: 2013 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
544.500,00	

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
441.650,00	

Ação: 2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 Turismo
Unid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
128.260,00	

Ação: 2039 MAUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.436.270,00	

Ação: 2044 MANUT. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
169.400,00	

Ação: 2055 MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
310.970,00	

Ação: 2060 AUXÍLIO FINANCEIRO A FAMÍLIA E CIDAD. NECESSITADOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.100,00	

Ação: 2070 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
72.600,00	

Ação: 2072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
53.240,00	

Ação: 2073 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
242.220,00	

Ação: 2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
279.510,00	

Ação: 2098 MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 26 Transporte	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.004.520,00	

Ação: 2112 PROMOÇÕES, RECEPÇÕES E SOLENIDADES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
136.730,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2115 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
181.500,00	

Ação: 2121 REPASSE AO CONSÓCIO MEIO NORTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
37.752,00	

Ação: 1015 CONSTRUÇÃO E AMPL. DE QUADRA ESPORTIVA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
43.560,00	

Ação: 1019 CONTRUÇÃO E REFORMA DE GINASIO POLIOESPORTIVO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
25.410,00	

Ação: 2033 REALIZAÇÃO DE TORNEIOS ESCOLARES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
47.190,00	

Ação: 2034 REALIZAÇÃO DE TORNEIOS INTERCOMUNIDADES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
71.830,00	

Ação: 1106 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.100,00	

Ação: 2122 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
183.920,00	

Ação: 2072 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2124 REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS TERRITÓRIOS DOS COCAIS E CARNAUBAIS-CITCC	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027						
0						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
0,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0041 GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
		2026	2027	2028	2029	Total
		9.135.067,00	10.048.573,70	11.053.431,07	12.158.774,18	42.395.845,95

PROGRAMA: 0042 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Objetivo: APOIAR FINANCEIRAMENTE OS ÓRGÃOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIO.

Justificativa: ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA GARANTIR O APOIO FINANCEIRO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE DEPENDEM DE PARCERIAS OU TRANSFERÊNCIAS

Público Alvo: ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Ação: 2016 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV	
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
38.720,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0042 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA				

PROGRAMA: 0056 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Objetivo: FISCALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Justificativa: O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO SÃO PILARES FUNDAMENTAIS DA BOA GOVERNANÇA. ESTE PROGRAMA TEM COMO FINALIDADE GARANTIR QUE OS RECURSOS PÚBLICOS SEJAM UTILIZADOS DE FORMA CORRETA, EFICIENTE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Público Alvo: SERVIDORES PUBLICOS

Ação: 2021 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV			
Função: 04 Administração			Sub Função: 124 Controle Interno			
Unid. Executora: 021400 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
179.080,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0056 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO						
		2026	2027	2028	2029	Total
		162.800,00	179.080,00	196.988,00	216.686,80	755.554,80

PROGRAMA: 0109 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

Objetivo: ACOMPANHAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa: A ATENÇÃO BÁSICA, TAMBÉM CHAMADA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), É A PRINCIPAL PORTA DE ENTRADA DO CIDADÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA CONSOLIDAR UMA REDE DE CUIDADOS PRÓXIMA DA POPULAÇÃO, COM FOCO NA RES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

OLUTIVIDADE, ACOLHIMENTO E VÍNCULO ENTRE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
302.500,00	

Ação: 1036 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
133.100,00	

Ação: 1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
181.500,00	

Ação: 1039 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
157.300,00	

Ação: 1042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
96.800,00	

Ação: 1046 AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLOGICO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
60.500,00	

Ação: 1107 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
36.300,00	

Ação: 2018 MANUTENÇÃO DO COFINACIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
243.331,00	

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
42.350,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.435.180,00	

Ação: 2046 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.831.279,00	

Ação: 2047 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
312.180,00	

Ação: 2048 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
791.799,80	

Ação: 2049 EQUIPES DE SAÚDE FAMÍLIA E DE ATENÇÃO PRIMÁRIA- ESF/EAP	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
755.040,00	

Ação: 2050 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
114.950,00	

Ação: 2051 PROGRAMA DE TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
36.300,00	

Ação: 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
108.900,00	

Ação: 2054 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
395.065,00	

Ação: 2056 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
395.065,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
460.271,90	

Ação: 2071 IMPLEMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DA SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
605.000,00	

Ação: 2079 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
72.600,00	

Ação: 2117 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
55.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0109 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	9.297.497,00	10.227.246,70	11.249.971,37	12.374.968,51	43.149.683,58

PROGRAMA: 0121 POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo: GARANTIR A SEGURANÇA À POPULAÇÃO LOCAL.

Justificativa: A GUARDA MUNICIPAL É UMA FORÇA PÚBLICA DE CARÁTER CIVIL, UNIFORMIZADA E ARMADA, COM ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS VOLTADAS À PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À PROMOÇÃO DA ORDEM URBANA. COM O RECONHECIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DE QUE AS GUARDAS INTEGRAM O SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SUSP).

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2009 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 181 Policiamento
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
419.870,00	

Ação: 2094 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 04 Administração	Sub Função: 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
96.800,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0121 POLICIAMENTO CIVIL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	469.700,00	516.670,00	568.337,00	625.170,70	2.179.877,70

PROGRAMA: 0153 ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA.

Justificativa: O ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA EXIGE QUE OS MUNICÍPIOS ADOTEM POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER ÀS DE MANDAS DE SAÚDE DOS IDOSOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO IDOSA

Ação: 2092 AÇÕES DE APOIO A PESSOA IDOSA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
31.460,00	

Ação: 1064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.050,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2123 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV	
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa	
Unid. Executora: 020201 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
82.500,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0153 ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO				
		</		

PROGRAMA: 0159 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.**Justificativa:** A PESSOA COM DEFICIÊNCIA ENFRENTA BARREIRAS FÍSICAS, SOCIAIS, COMUNICACIONAIS E ATITUDINAIS QUE DIFICULTAM SUA PLENA PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE O MUNICÍPIO CUMpra SEU PAPEL CONSTITUCIONAL DE PROMOVER O BEM-ESTAR DE TODOS, COM ATENÇÃO ESPECIAL AOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.**Público Alvo:** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ação: 2059 DISTRIBUIÇÃO DE APARELHO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UN	
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2027				
1				
Custo Estimado para a Ação				
2027				
6.050,00				
TOTAL DO PROGRAMA: 0159 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				

PROGRAMA: 0166 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: MANTER OS PROGRAMAS DE APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**Justificativa:** A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 227) E O ECA (LEI Nº 8.069/1990) ESTABELECEM QUE É DEVER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO ASSEGURAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM PRIORIDADE ABSOLUTA, O DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.**Público Alvo:** CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ação: 2022 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
257.730.00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2093 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: DV			
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 021500 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
108.900,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0166 ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
	2026	2027	2028	2029	Total
	333.300,00	366.630,00	403.293,00	443.622,30	1.546.845,30

PROGRAMA: 0168 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: MANTER OS PROGRAMAS DE APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Justificativa: ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA CONSOLIDAR UMA REDE DE ATENÇÃO QUE GARANTA OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 227). ELE SE BASEIA NA LÓGICA DA ATENÇÃO INTEGRAL, ARTICULANDO SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E JUSTIÇA.

Público Alvo: CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ação: 1041 EQUIPAMENTO PARA O CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.100,00	

Ação: 2061 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV			
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
246.840,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0168 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
		2026	2027	2028	2029	Total
		235.400,00	258.940,00	284.834,00	313.317,40	1.092.491,40

PROGRAMA: 0172 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: OFERECER ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE.

Justificativa: A ASSISTÊNCIA SOCIAL É UM DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO ESTADO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 203 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO PELA LEI Nº 8.742/1993 (LOAS). O PROGRAMA 0172 REPRESENTA A BASE DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO, ARTICULANDO AÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM EM PROGRAMAS ESPECÍFICOS, MAS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO CARENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS MANTIDOS PELO FMAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.630,00	

Ação: 1031 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DOS CRAS CREAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.630,00	

Ação: 1042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.050,00	

Ação: 1061 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O IGDBF	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.630,00	

Ação: 1100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.050,00	

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
111.320,00	

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DO FMAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
667.920,00	

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DO PROG. AUXILIO BRASIL IGDBF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
193.600,00	

Ação: 2068 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
502.960,70	

Ação: 2099 CONFINACIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
72.600,00	

Ação: 2102 ENCARGOS COM PESSOAS CARENTES	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
225.500,00	

Ação: 2103 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
48.400,00	

Ação: 2104 ASSISTÊNCIA À GESTANTE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
48.400,00	

Ação: 2118 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
242.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0172 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
	2026	2027	2028	2029	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	1.941.537,00	2.135.690,70	2.349.259,77	2.584.185,75	9.010.673,22
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

PROGRAMA: 0269 ENSINO REGULAR

Objetivo: MANTER E AMPLIAR A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Justificativa: O ENSINO REGULAR É A ESPINHA DORSAL DA POLÍTICA EDUCACIONAL PÚBLICA, SENDO RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO INTELECTUAL, SOCIAL E CIDADÃ DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Público Alvo: ALUNOS

Ação: 2089 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROETE						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV			
Função: 12 Educação			Sub Função: 362 Ensino Médio			
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
66.550,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0269 ENSINO REGULAR						
		2026	2027	2028	2029	Total
		60.500,00	66.550,00	73.205,00	80.525,50	280.780,50

PROGRAMA: 0278 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL É UMA OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS, CONFORME O ARTIGO 211 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI Nº 9.394/1996 (LDB).

Público Alvo: ALUNOS

Ação: 1007 EQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
18.150,00	

Ação: 1009 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
459.800,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1014 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES ESCOLARES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	64.130,00

Ação: 1042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	12.100,00

Ação: 1088 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS - FUNDEF	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	3.630.000,00

Ação: 1089 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	8.470.000,00

Ação: 1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEF	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.619.976,70	

Ação: 1091 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ESCOLAS - FUNDEF	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.783.000,00	

Ação: 1092 REFORMA DA BIBLIOTECA MANTIDA PELA SEDUC - FUNDEF	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
121.000,00	

Ação: 2017 MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.404.370,00	

Ação: 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
17.908,00	

Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.611,50	

Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
38.841,00	

Ação: 2028 MANUTENÇÃO DO PNAE 25% EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
60.500,00	

Ação: 2030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25% EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
326.700,00	

Ação: 2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
356.284,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
144.824,90	

Ação: 2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.356.633,85	

Ação: 2100 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEF	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.905.913,35	

Ação: 1006 EQUIPAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
163.350,00	

Ação: 1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
72.600,00	

Ação: 1042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
24.200,00	

Ação: 2025 MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.446.698,00	

Ação: 2037 ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.198.811,30	

Ação: 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% - FUNDEB	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
793.760,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0278 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	29.627.421,00	32.590.163,10	35.849.179,42	39.434.097,37	137.500.860,89

PROGRAMA: 0302 PRÉ-ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL

Justificativa: A PRÉ-ESCOLA É UMA ETAPA ESSENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB – LEI Nº 9.394/1996) E RECONHECIDA COMO OBRIGATÓRIA PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 4 ANOS, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59/2009.

Público Alvo: ALUNOS

Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
48.400,00	

Ação: 2090 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
67.760,00	

Ação: 2120 MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRAL - CRECHE	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
296.450,00	

Ação: 1008 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
66.550,00	

Ação: 1026 EQUIPAR E MODERNIZAR O ENSINO INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
296.450,00	

Ação: 2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
151.250,00	

Ação: 2113 ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFATIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.330.395,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0302 PRÉ-ESCOLAR					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.052.050,00	2.257.255,00	2.482.980,50	2.731.278,55	9.523.564,05

PROGRAMA: 0303 CRECHE

Objetivo: CONSTRUIR E AMPLIAR AS CRECHES DO MUNICÍPIO.

Justificativa: A CRECHE É A PRIMEIRA PORTA DE ENTRADA DA CRIANÇA NA EDUCAÇÃO FORMAL E REPRESENTA UMA ETAPA FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO. PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB – LEI Nº 9.394/1996) E REFORÇADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 59/2009, A EDUCAÇÃO INFANTIL É UM DIREITO DA CRIANÇA E DEVER DO ESTADO.

Público Alvo: ALUNOS

Ação: 1018 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
267.410,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1018 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
84.700,00	

Ação: 2038 ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
193.600,00	

Ação: 2082 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
163.350,00	

Ação: 2095 ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. INFATIL- CRECHE - FUNDEB 70%	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.439.295,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0303 CRECHE					
2026	2027	2028	2029	Total	
1.953.050,00	2.148.355,00	2.363.190,50	2.599.509,55	9.064.105,05	

PROGRAMA: 0305 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo: INCENTIVAR OS JUVEM A RETOMAREM SEUS ESTUDOS

Justificativa: A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS É UMA MODALIDADE PREVISTA NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB – LEI Nº 9.394 /1996) E REAFIRMADA PELA META 10 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), QUE BUSCA AMPLIAR A OFERTA DE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO O PROFISSIONAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: ALUNOS

Ação: 2037 ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV			
Função: 12 Educação			Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos			
Unid. Executora: 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
479.160,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0305 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
		2026	2027	2028	2029	Total
		435.600,00	479.160,00	527.076,00	579.783,60	2.021.619,60

PROGRAMA: 0336 AÇÃO CULTURAL

Objetivo: INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS

Justificativa: A CULTURA É UM DIREITO CONSTITUCIONAL E UM VETOR ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E ECONÔMICO. O PROGRAMA 0336 É ESSENCIAL PARA CONSOLIDAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE RECONHEÇAM E FORTALEÇAM OS AGENTES CULTURAIS, PROMOVAM A INCLUSÃO E ESTIMULEM A CRIATIVIDADE.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 2116 PROJETOS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
78.650,00	

Ação: 2119 PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
84.700,00	

Ação: 2032 COMEMORAÇÃO DE DATAS CIVIS, FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.750.100,00	

Ação: 2087 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV			
Função: 25 Energia			Sub Função: 752 Energia Elétrica			
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
406.450,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0374 ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
		2026	2027	2028	2029	Total
		2.008.900,00	2.209.790,00	2.430.769,00	2.673.845,90	9.323.304,90

PROGRAMA: 0392 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: CONSTRUIR E AMPLIAR LOGRADOUROS E PREDIOS PÚBLICOS

Justificativa: A INFRAESTRUTURA URBANA É UM DOS PILARES DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E DA JUSTIÇA SOCIAL. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DAS CIDADES CONTEMPORÂNEAS, COMO CRESCIMENTO DESORDENADO, DÉFICIT DE SERVIÇOS BÁSICOS E DESIGUALDADES TERRITORIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 1025 ABERTURA E ADEQUAÇÃO DE VÍAS URBANAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.570,00	

Ação: 1042 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.100,00	

Ação: 1062 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M²
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2027	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
205.700,00	

Ação: 1063 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
243.210,00	

Ação: 1066 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M²
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.250,00	

Ação: 1067 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: M²
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.167.287,00	

Ação: 1100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1101 CONSTRUÇÃO, AMPL. E/OU RECUPERAÇÃO DE CEMITÉRIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.100,00	

Ação: 1103 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.100,00	

Ação: 1109 CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL NA SEDE DO MUNICÍPIO	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
81.771,80	

Ação: 2083 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
242.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0392 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.853.808,00	2.039.188,80	2.243.107,68	2.467.418,45	8.603.522,93

PROGRAMA: 0393 INFRA-ESTRUTURA RURAL

Objetivo: CONSTRUIR E AMPLIAR PRESIDIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA MELHOR ATENDER À POPULAÇÃO.

Justificativa: A INFRAESTRUTURA RURAL É UM FATOR DECISIVO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO CAMPO.

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1027 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS E CACIMBÕES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
26.620,00	

Ação: 1030 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
254.100,00	

Ação: 1032 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
180.290,00	

Ação: 2015 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
50.820,00	

Ação: 2075 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	
1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
42.350,00	

Ação: 2101 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: KM²			
Função: 26 Transporte		Sub Função: 122 Administração Geral			
Unid. Executora: 021700 SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "KM²"					
2027					
1					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
326.700,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 0393 INFRA-ESTRUTURA RURAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	800.800,00	880.880,00	968.968,00	1.065.864,80	3.716.512,80

PROGRAMA: 0401 MELHORIA HABITACIONAL

Objetivo: MELHORAR A QUALIDADE DAS MORADIAS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

Justificativa: MILHÕES DE BRASILEIROS VIVEM EM MORADIAS INADEQUADAS, COM PROBLEMAS ESTRUTURAIS, AUSÊNCIA DE BANHEIRO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS PRECÁRIAS, COBERTURA DANIFICADA OU ADENSAMENTO EXCESSIVO. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA ENFRENTAR ESSE DÉFICIT QUALITATIVO, CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8.677/1993, QUE INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FDS) E PERMITE A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIA HABITACIONAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 1037 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
96.800,00	

Ação: 1034 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV			
Função: 16 Habitação			Sub Função: 482 Habitação Urbana			
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
1.650.000,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0401 MELHORIA HABITACIONAL						
		2026	2027	2028	2029	Total
		1.588.000,00	1.746.800,00	1.921.480,00	2.113.628,00	7.369.908,00

PROGRAMA: 0403 DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARA

Objetivo: REGULARIZAR A PROPRIEDADE DE OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS

Justificativa: GRANDE PARTE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS ENFRENTA O DESAFIO DA OCUPAÇÃO IRREGULAR DO SOLO URBANO, COM MORADIAS CONSTRUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

DAS SEM LICENCIAMENTO, INFRAESTRUTURA PRECÁRIA E AUSÊNCIA DE TITULARIDADE. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA GARANTIR SEGURANÇA JURÍDICA AOS OCUPANTES, POR MEIO DA TITULAÇÃO E DO REGISTRO DOS IMÓVEIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 1020 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	30.250,00

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	108.900,00

Ação: 2041 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: DV
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	919.600,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0403 DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	962.500,00	1.058.750,00	1.164.625,00	1.281.087,50	4.466.962,50

PROGRAMA: 0417 ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Objetivo: CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NAS DIVERSAS LOCALIDADES.

Justificativa: O ACESSO À ÁGUA POTÁVEL É UM DIREITO HUMANO ESSENCIAL, RECONHECIDO PELA ONU E ASSEGURADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 6º) COMO PARTE DOS DIREITOS SOCIAIS. ESTE PROGRAMA É FUNDAMENTAL PARA REDUZIR DESIGUALDADES NO ACESSO À ÁGUA, ESPECIALMENTE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: UN
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"	
2027	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
13.310,00	

Ação: 1028 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA DA SEDE	
Tipo: Projeto	
Produto: A DEFINIR	Unid. Medida: ND
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
72.600,00	

Ação: 2042 MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV			
Função: 15 Urbanismo			Sub Função: 452 Serviços Urbanos			
Unid. Executora: 020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
508.200,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 0417 ABASTECIMENTO D'ÁGUA						
		2026	2027	2028	2029	Total
		540.100,00	594.110,00	653.521,00	718.873,10	2.506.604,10

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa: A RESERVA DE CONTINGÊNCIA É UMA EXIGÊNCIA DA LEI Nº 4.320/1964 E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF – LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000), SENDO UM INSTRUMENTO DE PRUDÊNCIA FISCAL E EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS. ESTE PROGRAMA É ESSENCIAL PARA ATENDER D ESPESAS NÃO PREVISTAS OU EMERGENCIAIS, COMO CALAMIDADES, DECISÕES JUDICIAIS OU VARIAÇÕES ECONÔMICAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: DV			
Função: 99 Reserva de Contingência			Sub Função: 999 Reserva de Contingência			
Unid. Executora: 909000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "DV"						
2027						
1						
Custo Estimado para a Ação						
2027						
544.500,00						
TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
		2026	2027	2028	2029	Total
		495.000,00	544.500,00	598.950,00	658.845,00	2.297.295,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:						
		2027				
		72.809.363,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 41 de 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	300.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	200.000,00
Demandas Judiciais	100.000,00	Pagamento demandas judiciais não previstas	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	200.000,00	Pagamento de assistências a população vulnerável	200.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	230.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	230.000,00
Frustração de Arrecadação	230.000,00	Perdas na arrecadação em decorrência da transição ti	230.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	82.710.847,41	34.192.664,32	102,60	149,16	88.550.233,24	82.298.586,77	96,78	145,17	95.643.106,92	87.982.094,06	92,13	142,54
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	79.609.297,98	32.910.483,79	98,76	143,56	85.229.714,42	79.212.496,58	93,15	139,73	92.056.614,54	84.682.879,72	88,68	137,20
Receitas Primárias Correntes	70.668.553,98	29.214.380,22	87,66	127,44	75.657.753,89	70.316.316,47	82,69	124,03	81.717.939,98	75.172.332,99	78,72	121,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.035.592,23	841.513,83	2,53	3,67	2.179.305,04	2.025.446,11	2,38	3,57	2.353.867,38	2.165.322,60	2,27	3,51
Transferências Correntes	67.924.334,09	28.079.919,71	84,26	122,49	72.719.792,08	67.585.774,75	79,48	119,22	78.544.647,42	72.253.221,16	75,66	117,06
Demais Receitas Primárias Correntes	708.627,66	292.946,67	0,88	1,28	758.656,77	705.095,61	0,83	1,24	819.425,18	753.789,22	0,79	1,22
Receitas Primárias de Capital	8.940.744,00	3.696.103,57	11,09	16,12	9.571.960,53	8.896.180,11	10,46	15,69	10.338.674,57	9.510.546,73	9,96	15,41
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	73.822.356,27	30.518.162,08	91,58	133,13	79.034.214,63	73.454.399,07	86,38	129,57	85.364.855,22	78.527.130,32	82,23	127,23
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	74.638.781,54	30.855.672,29	92,59	134,60	79.908.279,52	74.266.754,98	87,33	131,00	86.308.932,71	79.395.587,20	83,14	128,63
Despesas Primárias Correntes	64.843.032,06	26.806.109,45	80,44	116,93	69.420.950,12	64.519.831,05	75,87	113,81	74.981.568,23	68.975.544,61	72,23	111,75
Pessoal e Encargos Sociais	29.077.147,58	12.020.492,81	36,07	52,44	31.129.994,20	28.932.216,61	34,02	51,03	33.623.506,74	30.930.263,85	32,39	50,11
Outras Despesas Correntes	35.765.884,48	14.785.616,64	44,37	64,50	38.290.955,92	35.587.614,43	41,85	62,77	41.358.061,49	38.045.280,77	39,84	61,64
Despesas Primárias de Capital	8.965.469,82	3.706.325,22	11,12	16,17	9.598.431,99	8.920.782,69	10,49	15,74	10.367.266,39	9.536.848,36	9,99	15,45
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	830.279,66	343.237,61	1,03	1,50	888.897,40	826.141,24	0,97	1,46	960.098,08	883.194,23	0,92	1,43
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	4.970.516,44	2.054.811,50	6,17	8,96	5.321.434,90	4.945.741,60	5,82	8,72	5.747.681,84	5.287.292,52	5,54	8,57
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	4.970.516,44	2.054.811,50	6,17	8,96	5.321.434,90	4.945.741,60	5,82	8,72	5.747.681,84	5.287.292,52	5,54	8,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	2.043.949,04	844.968,53	2,54	3,69	1.839.164,66	1.709.319,64	2,01	3,02	1.655.266,19	1.522.679,37	1,59	2,47
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-4.018.775,36	-1.661.361,73	-4,99	-7,25	-3.616.897,82	-3.361.544,83	-3,95	-5,93	-3.255.208,04	-2.994.465,88	-3,14	-4,85
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	724.304,98	299.427,68	0,90	1,31	985.948,89	916.340,90	1,08	1,62	1.084.543,77	997.671,81	1,04	1,62

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL

18233600334

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.563.980,00	66,45	132,04	34.630.368,90	55,32	118,11	-18.933.611,10	-35,35
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	53.197.329,00	65,99	131,14	34.123.573,51	54,51	116,38	-19.073.755,49	-35,85
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	60.195.584,50	74,67	148,39	35.900.903,81	57,35	122,44	-24.294.680,69	-40,36
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	48.543.853,68	60,22	119,67	31.540.044,81	50,39	107,57	-17.003.808,87	-35,03
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	4.653.475,32	5,77	11,47	2.583.528,70	4,13	8,81	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	4.653.475,32	5,77	11,47	2.583.528,70	4,13	8,81	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	39.687,90	0,05	0,10	-1.004.261,14	-1,60	-3,42	-1.043.949,04	-2.630,40
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-1.719.995,23	-2,13	-4,24	3.044.787,94	4,86	10,38	4.764.783,17	-277,02
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.044.787,94	3,78	7,51	3.044.787,94	4,86	10,38	0,00	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL

18233600334

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.612.590/0001-76
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	30.725.570,90	0,00	66.190.330,00	0,00	82.710.847,41	0,00	88.550.233,24	0,00	95.643.106,92	0,00	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	30.485.790,72	0,00	66.190.330,00	0,00	79.609.297,98	0,00	85.229.714,42	0,00	92.056.614,54	0,00	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	29.263.227,90	0,00	70.097.528,56	0,00	73.822.356,27	0,00	79.034.214,63	0,00	85.364.855,22	0,00	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	29.218.681,09	0,00	62.597.218,55	0,00	74.638.781,54	0,00	79.908.279,52	0,00	86.308.932,71	0,00	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	1.267.109,64	0,00	3.593.111,45	0,00	4.970.516,44	0,00	5.321.434,90	0,00	5.747.681,84	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	1.267.109,64	0,00	3.593.111,45	0,00	4.970.516,44	0,00	5.321.434,90	0,00	5.747.681,84	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	43.970,78	0,00	38.467,21	0,00	2.043.949,04	0,00	1.839.164,66	0,00	1.655.266,19	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-1.031.793,16	0,00	-1.123.699,99	0,00	-4.018.775,36	0,00	-3.616.897,82	0,00	-3.255.208,04	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	267.045,50	0,00	578.030,80	0,00	724.304,98	0,00	985.948,89	0,00	1.084.543,77	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	29.213.872,81	0,00	66.190.330,00	126,57	34.192.664,32	-48,34	82.298.586,77	140,69	87.982.094,06	6,91	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	28.985.889,82	0,00	66.190.330,00	128,35	32.910.483,79	-50,28	79.212.496,58	140,69	84.682.679,72	6,91	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	27.823.477,09	0,00	70.097.528,56	151,94	30.518.162,08	-56,46	73.454.399,07	140,69	78.527.130,32	6,91	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	27.781.121,98	0,00	62.597.218,55	125,32	30.855.672,29	-50,71	74.266.754,98	140,69	79.395.587,20	6,91	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	1.204.767,84	0,00	3.593.111,45	198,24	2.054.811,50	-42,81	4.945.741,60	0,00	5.287.292,52	0,00	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	1.204.767,84	0,00	3.593.111,45	198,24	2.054.811,50	-42,81	4.945.741,60	0,00	5.287.292,52	0,00	
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	43.970,78	0,00	38.467,21	-12,52	844.968,53	2.096,59	1.709.319,64	102,29	1.522.679,37	-10,92	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	-1.031.793,16	0,00	-1.123.699,99	8,91	-1.661.361,73	47,85	-3.361.544,83	102,34	-2.994.465,88	-10,92	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	267.045,50	0,00	578.030,80	116,45	299.427,68	-48,20	916.340,90	206,03	997.671,81	8,88	

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.612.590/0001-76
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	30.852.555,69	0,00	24.002.521,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.852.555,69	0,00	24.002.521,48	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

01.612.590/0001-76

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2023 (i) = ((Ic - IIe) + IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
01.612.590/0001-76
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL
 18233600334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
01.612.590/0001-76
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

MILTON BRANDÃO - PI

LDO 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 01.612.590/0001-76
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
01.612.590/0001-76
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
01.612.590/0001-76
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
SEM MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
01.612.590/0001-76
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	72.809.363,00
(-) Transferências Constitucionais	67.418.608,95
(-) Transferências ao FUNDEB	4.567.746,26
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	823.007,79
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	823.007,79
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	823.007,79

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334